



NOTA EXPLICATIVA

Conforme as orientações postas na Cartilha Acesso à Informação na Prática: orientações para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas, do Programa Nacional de Transparência Pública-PNTP, no que se refere ao item **16.1** que trata de divulgar as desonerações tributárias concedidas e a fundamentação legal individualizada, em atendimento aos art. 7º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011-LAI e art. 198, § 3º, III, do Código Tributário Nacional, informamos que neste Município de Umbaúba **não houve desonerações tributárias concedidas neste exercício de 2025 até a presente data.**

Informações atualizadas em 28 de Maio de 2025.

Umbaúba-SE


Valdir Alves Nascimento
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 12/2025